



Decreto N° 1202 - de 31 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.200,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0009 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.200,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 2.200,00

Total Geral ----- R\$ 2.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.11.01.15.452.0011.1.0050 - 4.4.90.51.00 REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL ----- R\$ 2.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.200,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 2.200,00

Total Geral ----- R\$ 2.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 31 de Julho de 2017



IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
de Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 31/07/2017
Assinatura do Servidor